



Ofício nº 101/2023-CIV/SEINFRA

Vitória da Conquista, 29 de maio de 2023.

A Sua Senhoria o Senhor
Vereador **Luis Carlos Dudé**
Câmara Municipal de Vitória da Conquista

Assunto: **redutor de velocidade**

Senhor,

Em atenção à **Indicação 263/2023** em que solicita implantação de redutores de velocidade na avenida Copacabana, lot. Cidade Maravilhosa, bairro Zabelê, informamos que conforme estudo técnico preliminar em anexo, sob o aspecto da **infraestrutura viária**, realizado por esta Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA, concluiu-se por ser **VIÁVEL** a implantação de um redutor de velocidade em frente ao nº 15, porém aguardamos parecer da Secretaria de Mobilidade Urbana - **SEMOB** sob a perspectiva do **sistema viário**, quanto à viabilidade de atender à demanda.

Atenciosamente,

Marlon Assis Lopes
Marlon Assis Lopes
Eng. Civil
Mat.: 24306-5 - PMVC

Baleiro de Souza
Thiago Baleiro de Souza
Coord. de Infraestrutura Viária
Mat.: 244718

Jackson Apolinário Yoshiura
Jackson Apolinário Yoshiura
Secretário Munic. de Infraestrutura Urbana - SEINFRA



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA IMPLANTAÇÃO DE ONDULAÇÃO TRANSVERSAL

LOCALIZAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO

Nº solicitação: Indicação 263/2023 (C.I. 012/2023GAB/SEMOB).

Solicita redutor de velocidade na Av. Copacabana, Lot. Cidade Maravilhosa, Bairro Zabelê.

CARACTERÍSTICAS DO LOCAL/TRECHO DA VIA

Trecho urbano: () Sim () Não

Trecho rural: () Rodovia () Estrada

Classificação viária (art.60 do CTB):

() Tipo A corredor de ônibus; () Tipo B.

Trecho urbano: () Via de trânsito rápido; () Via arterial; () Via coletora; () Via local.

Fluxo veicular na pista (Valor médio diário-VMD): _____

Trânsito de pedestre: () Sim () Ao longo da Via () Transversal à via () Não

Trânsito de ciclista: () Sim () Ao longo da Via () Transversal à via () Não

() Declividade acima de 6%;

() Curvas ou interferência que comprometa a visibilidade do dispositivo;

() Pavimento em mau estado de conservação;

() Meio fio rebaixado, destinado a entrada e saída de veículos;

() Rebaixamento de calçada para pedestres;

CONCLUSÃO

() Viável () Não viável

Observações:

Sob o aspecto da infraestrutura viária – Conforme CONTRAN Resolução N° 973, de 2022, tal parecer é classificado como VIÁVEL, na Av. Copacabana, em frente ao nº 15, Bairro Zabelê.

Wander Alves Lopes
Marlon Assis Lopes
Engº Civil
CREA/BA 3009125349

Nome do Responsável Técnico (RT): Thiago Baleiro Souza
CREA/BA: 51739291-7
Mat.: 245587 – PMVC

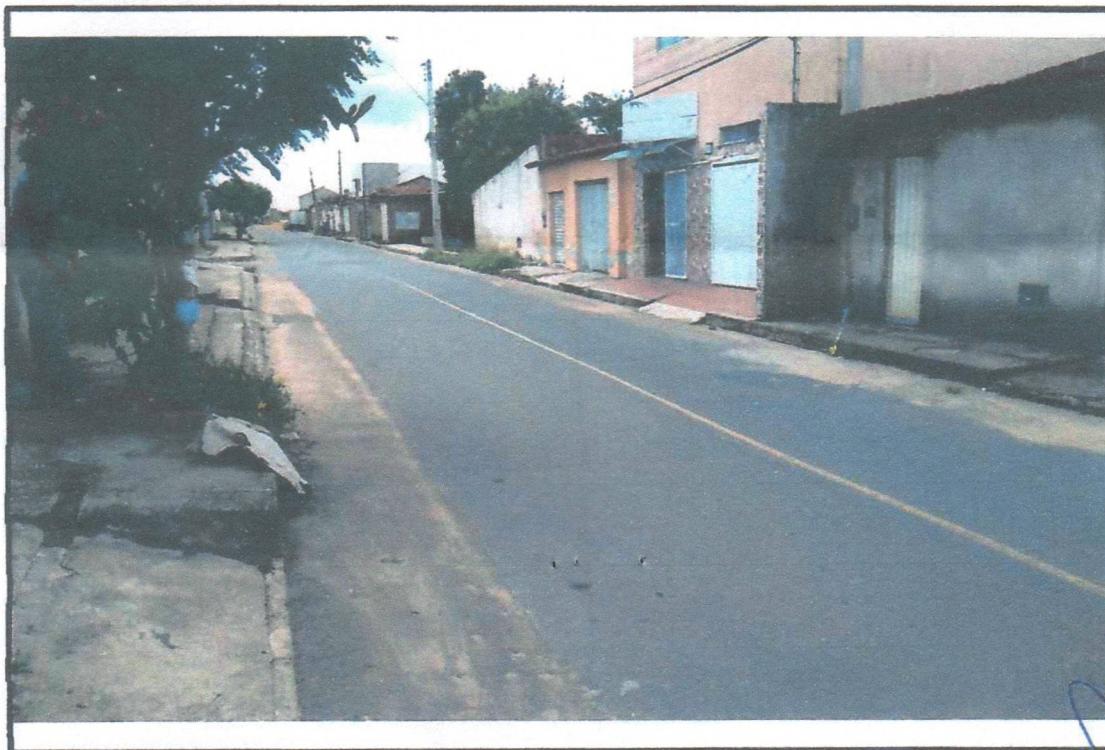


PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Coordenação de Infraestrutura Viária
e-mail: seinfrapmvc@gmail.com

ANEXO 1: Croqui do local



ANEXO 2: Fotos



Nelson Azevedo
Marlon Assis Lopes
Engº Civil
CREA/BA 3000125349

Praça Joaquim Correia, nº 55 – Centro Vitória da Conquista – Bahia CEP 45.000-907

Thiago Baleiro de Sousa
Coordenação de Infraestrutura Viária
Engº Civil CREA-BA nº 061730391-7
Mat. 245567 - PMVC